



MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO Nº 30/2024

Autoria: Wiliany Neves Costa Mota
Nº do Protocolo: 183/2024
Protocolado em: 04/06/2024 12h45

Dispõe sobre a atualização do Plano de Carreira dos servidores da Educação Básica do Município de Montalvânia.

A vereadora que abaixo subscreve, vem regimentalmente, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do § 1º do Art. 159 do Regimento Interno, apresentar a seguinte indicação ao **Senhor Prefeito Municipal, Fredson Lopes França e Secretaria Municipal de Educação**, o envio à câmara para aprovação o Plano de Carreira atualizado dos servidores da Educação Básica do Município de Montalvânia.

JUSTIFICATIVA

A Meta 18 do Plano Nacional de Educação (**Lei nº 13.005/2014**) obriga que a União, os estados, municípios e Distrito Federal garantam planos de carreira e remuneração para os profissionais da educação escolar básica pública, denominação definida no artigo 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([Lei nº 9.394/96](#)).

A criação do Plano de carreira dos profissionais da educação é uma decisão importante do gestor público.

Sabendo disso, foi entregue ao gestor atual um modelo de Plano de Carreira dos profissionais da Educação para análise e não houve uma resposta sobre a adequação ou não deste plano.

O tão “sonhado” Plano de carreira da Educação organiza a vida funcional da categoria, promove a qualidade da educação e atrai para a carreira bons profissionais. Os planos são importantes, porque efetivam a valorização da profissão de professor.

Tornar a carreira dos profissionais da educação escolar básica atrativa e viável, constitui um importante fator para garantir a educação como direito fundamental, universal, e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia de permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos.

Pensando na qualidade do ensino do município e na valorização dos profissionais da área da Educação segue a indicação.

Montalvânia, 05 de junho de 2024

Wiliany Neves Costa Mota
Autor





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG
APROVADO

Documento aprovado em **05/06/2024**
com **8 votos** favoráveis de **9 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Wiliamy Neves Costa Mota conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **QJK7G-BYQSO-BFP16-EEULR-HXZCW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Voltaire, nº 75 - Centro - CEP 39.495-000 - Montalvânia - MG - Contato: (38) 3614-1484 - Site: camaramontalvania.mg.gov.br - CNPJ nº 25.208.117/0001-96





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 30/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 04/06/2024 12:44:51
Hash Interno: rujy7fqhdmbcx2lt8zxwqmg2tbf6eh6xwkjqcki



Chave de Verificação

QJK7G-BYQSQ-BFP16-EEULR-HXZCW

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
034.***.***-37	Wiliany Neves Costa Mota	Assinado em 04/06/2024 12:45

Documento assinado digitalmente por Wiliany Neves Costa Mota conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **QJK7G-BYQSQ-BFP16-EEULR-HXZCW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

